Candidatos Convocados - Lista Geral - BRAGANÇA PAULISTA

Class	Nome Completo:	RG ou RNE:
61	MARIVALDA DE OLIVEIRA	197748284
62	JESSICA PEREIRA REZENDE	49545090x
63	ELISÂNGELA ALVES DE SOUZA LEDESMA	299737457
64	NOEMI MORIMATSU TAGA	248271167
65	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	478023637
66	ODIRLEI ANTONIO DA ROCHA	287465573
67	MARINA MARTINS DA SILVA	606465820
68	CLAUDINEIA JESUS SANTOS	432240615
69	CÉLIA REGINA TAVARES DE SOUZA BRAJOM	207044946
70	MARCELO LEME	25140805x
71	LORENICE APARECIDA DA SILVA CHAMBRE	131357955
72	GRAZIELE DAIANE DE ALMEIDA	471207330
73	LUCIENE MENESES DA SILVA PEDRO	22680541-4
74	JESSICA ARIANA CAMPOS FARIAS	569215985
75	VANDERLÉIA PEREIRA DA SILVA	423941495
76	BARBARA EGLANTYNE VASCONCELOS RODRIGUES	674838920
77	PAMELLA RAFAELA CORREA	41144847x
78	REBECA LORANY ANJOS RIBEIRO	586685443
79	YARA APARECIDA MOREIRA RUFINO	88159759
80	MARIA GORETTI BASTOS DE OLIVEIRA	539345970

Candidatos Convocados - Lista Geral - PINHALZINHO

Class	Nome Completo:	RG ou RNE:
5	ANDERSON BONFIM GOMES	543123881
6	LUCIMARA REGINA GONÇALVES LEME	322676034
7	DANIELA APARECIDA DE LIMA ALVES	434072898

Candidatos Convocados - Lista Geral - PIRACAIA

Class	Nome Completo:	RG ou RNE:
16	GISELE PINHEIRO DA SILVA	338119358
17	ERICA CRISTINA DE SOUZA	332212099
18	YASMIN SARA MAZZOCATTO	56421755
19	VÂNIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES	336642064
20	LAURA GÓIS	580557789
21	ROSALINA LOPES DA SILVA PINHEIRO	454984236
22	FABRICIO CALZAVARA	307271328
23	ANDRESSA PINTO DE FREITAS	407995341
24	PRISCILLA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	467880736
25	BRUNA CAMPOS DO PRADO	529446716

Candidatos Convocados - Lista Geral - SOCORRO

Class	Nome Completo:	RG ou RNE:
21	ROSEMARA APARECIDA BOZER	108438491
22	AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO	3023728735
23	MATHEUS MARCONDES DE OLIVEIRA	546298606
24	SONIA APARECIDA COUTINHO DOS SANTOS	295065527
25	FÁBIO AUGUSTO PIRES DE OLIVEIRA	497351419
26	ROSIMEIRE GUARNIERI DA SILVA	252693759
27	ALINE RIBEIRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	68154059x
28	CLAUDETE DO NASCIMENTO BUENO	11126604x
29	VALÉRIA DA SILVA BINOTI	498810367
30	VANESSA APARECIDA FRANCO	417182442

III - Vagas Disponíveis

Escola	Município	Vagas
FRANCISCO DE AGUIAR PECANHA	ATIBAIA	1
FULVIA MARIA APARECIDA CANCHERINI FAZZIO - PROFA.	ATIBAIA	2
JOSE ALVIM	ATIBAIA	1
MATEUS NUNES DE SIQUEIRA - PADRE	ATIBAIA	1
FRANCISCO DAMANTE - PROF.	BOM JESUS DOS PERDOES	2
MANOEL FERRAZ - PROF.	BOM JESUS DOS PERDOES	2
ALCINDO BUENO DE ASSIS - MINISTRO	BRAGANCA PAULISTA	2
BRUNO FLORENZANO PROF.	BRAGANCA PAULISTA	1
CASPER LIBERO	BRAGANCA PAULISTA	1
FERNANDO AMOS SIRIANI - DR.	BRAGANCA PAULISTA	2
JOSE MAURICIO DA ROCHA - DOM	BRAGANCA PAULISTA	1
LUIZ ROBERTO PINHEIRO ALEGRETTI - PROF.	BRAGANCA PAULISTA	1
MATHILDE TEIXEIRA DE MORAES - PROFA.	BRAGANCA PAULISTA	1
SILES COLI - PROF.	BRAGANCA PAULISTA	1
SILVIO DE CARVALHO PINTO JUNIOR - DOUTOR	BRAGANCA PAULISTA	1
ESTANISLAU AUGUSTO - PROF.	PINHALZINHO	1
ELZA PECANHA DE GODOY	PIRACAIA	1
JOSE SIQUEIRA BUENO	PIRACAIA	2
JOSE FRANCO CRAVEIRO	SOCORRO	3

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE FRANCA

Edital Alocação PEI – 03/08/2023

A Dirigente Regional de Ensino de Franca, torna pública a relação de vagas e o cronograma de alocação dos candidatos para atuação em Regime de Dedicação Exclusiva – RDE das escolas estaduais do Programa Ensino Integral circunscritas à Diretoria de Ensino – Região de Franca, conforme previsto no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022 e cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes, para atuação em 2023.

Horário: 09:00 horas

Link:

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19:meeting_MTgzMDFlNmQtMmZlNS00YjhiLTkyMzUtY2Y1OGIyZTA4MWIy@thread.v2/0?context=%7B%22Tid%22:%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22,%22Oid%22:%22918a9919-131a-4f0e-b2c2-2eabd782ea42%22%7D

1. Documentação necessária:

1.1 Os candidatos deverão acessar o link da alocação online com antecedência

1.2 Para ter acesso ao link e acessar a alocação é necessário baixar o aplicativo Teams e fazer login através do email registrado no mesmo;

1.3 Para formados até 2021: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do Histórico Escolar; ou

1.4 Para formados a partir de 2022: Certificado de conclusão de curso de graduação, no qual conste a data de colação de grau, acompanhado do Histórico Escolar; ou

1.5 Para estudantes: Declaração de matrícula, expedida pela Instituição de Ensino, acompanhada do Histórico Escolar atualizado.

1.6 Não haverá, durante o ano, transferência de profissionais entre escolas participantes do PEI.

1.7 O candidato, ao ser alocado, deve estar ciente do desenvolvimento do Programa, das atribuições e Resoluções.

1.8 Para vagas nas Unidades Escolares de Anos Iniciais é obrigatório ao candidato ter concluído a graduação em Pedagogia e estar em posse de Certificado ou Declaração de Conclusão

2. Informações Complementares:

2.1 Os candidatos que não apresentam os requisitos ou têm impedimentos para a designação, serão desclassificados na etapa de alocação/designação de acordo com o previsto no Edital de Credenciamento PEI – 2023.

2.2 Serão atendidos os docentes classificados no Credenciamento Anual 2023 (docentes efetivos, estáveis e contratados). Os candidatos a contratação oriundos do Processo Seletivo Simplificado para Docentes/2023 (Banco de Talentos), poderão ser atendidos somente após esgotadas as possibilidades de alocação dos Docentes classificados no Credenciamento Anual 2023 (docentes efetivos, estáveis e contratados).

3. Da classificação/Ordem de atendimento:

3.1 Para alocação nas funções de docentes, serão convocados os candidatos na seguinte ordem de atendimento (Credenciamento Anual 2023 : classificação publicada no site da DER Franca no dia 21/11/22):

3.2 Da própria Diretoria de Ensino – Faixa II, com a escolha de vaga pelos titulares de cargo (categoria A) e ocupantes de função-atividade (categoria F), nesta ordem de situação funcional;

3.3 De outra Diretoria de Ensino – Faixa III, com a escolha de vaga pelos titulares de cargo (categoria A) e ocupantes de função-atividade (categorias F), nesta ordem de situação funcional;

3.4 Após o atendimento das Faixas II e III, a que se referem os subitens 3.2 e 3.3 deste Capítulo, serão atendidos os docentes contratados (categoria O), nos termos da Lei Complementar nº 1.093/2009, na seguinte ordem:

a) da própria Diretoria de Ensino – Faixa II;

b) de outra Diretoria de Ensino – Faixa III.

3.5 - Os Docentes classificados pelo Banco de Talentos, serão atendidos na seguinte ordem de prioridade (Banco de Talentos: classificação publicada no site da DER Franca no dia 24/01/2023) :

I – Docentes que possuem vínculo ativo como contratado - Categoria "O"

1º - Docentes Habilitados; 2º - Docentes Qualificados.

II - Candidatos à contratação (sem vínculo ativo como contratado – Categoria "O") 1º - Docentes Habilitados;

2º - Docentes Qualificados.

Franca, 31 de julho de 2023

Professor EF Anos Finais e/ou EM

Unidade Escolar

Componente Curricular

EE OTAVIO MARTINS DE SOUZA – MATERNIDADE ATÉ 03/12/2023

LINGUA PORTUGUESA/INGLES

EE MARIA CINTRA NUNES ROCHA

LINGUA PORTUGUESA

Dia: 03/08/2023

Convocação para Atribuição de SALA DE LEITURA no Programa Ensino Integral-2023

(SOMENTE PARA OS PROFESSORES CREDENCIADOS EM SALA DE LEITURA)

A Dirigente Regional de Ensino Região de Franca convoca os candidatos do Processo de Credenciamento 2023 para o Programa de Ensino Integral, inscritos para a função Sala de Leitura, de acordo com as informações abaixo:

– Data: 03/08/2023

– Horário: 10h00

– Link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19:meeting_MTgzMDFlNmQtMmZlNS00YjhiLTkyMzUtY2Y1OGIyZTA4MWIy@thread.v2/0?context=%7B%22Tid%22:%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22,%22Oid%22:%22918a9919-131a-4f0e-b2c2-2eabd782ea42%22%7D

Requisitos:

- Estar credenciado para atuação na Sala/Ambiente de Leitura

- Para atuação como Professor de Sala/Ambiente de Leitura, o docente deverá ser portador de diploma de licenciatura plena em qualquer área, haja vista o disposto no Artigo 3º da Resolução SE 60, de 30-08-2013, alterado pela Resolução SEDUC 102, de 15-10-2021.

- Poderá participar do processo de seleção para o exercício das atribuições de professor de Sala/Ambiente de Leitura nas escolas do Programa Ensino Integral, os docentes, portadores de diploma de licenciatura plena, das seguintes situações funcionais:

I – o titular de cargo readaptado ou na condição de adido;

II - o ocupante de função-atividade readaptado ou em hora de permanência;

III - o titular de cargo, com aulas atribuídas;

IV - o ocupante de função-atividade com aulas atribuídas;

V - o contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009;

- Os docentes elencados nos incisos III, IV e V do ''caput" deste artigo poderão assumir a Sala/Ambiente de Leitura somente nos casos excepcionais em que não existam docentes, a que se referem os incisos I e II do ''caput" deste artigo, bem como não tenha vaga como docente no programa com relação à sua área de conhecimento.

- Além do disposto no §3º deste artigo, as aulas dos docentes, relacionados nos incisos III, IV e V do ''caput" deste artigo, deverão ser atribuídas a outro docente previamente à designação junto ao Programa Ensino Integral, para atuação junto à Sala/Ambiente de Leitura.

- Além de atuação em Sala/Ambiente de Leitura, os contratados deverão cumprir 10 (dez) horas de sua carga horária de designação, com interação com estudantes, em sala de aula ou outros espaços pedagógicos, em conformidade com orientação da Equipe Gestora.

- Para os docentes, a que se referem os incisos II, III e IV do ''caput" deste artigo, somente poderá haver designação para a Sala/Ambiente de Leitura comprovada inexistência de classe ou de aulas de sua habilitação/qualificação, que lhe possam ser atribuídas, em nível da própria unidade escolar e também da Diretoria de Ensino.

Resolução SEDUC 102, de 15-10-2021

- Nas escolas do Programa de Ensino Integral, os professores poderão se candidatar às funções diversas da designação inicial, tanto àquelas relacionadas à equipe gestora (Professor Coordenador Geral, Vice-diretor e Diretor de Escola), quanto à docência, desde que atendam aos requisitos da função pretendida.

- Não é permitida a transferência de docentes entre escolas do Programa de Ensino Integral fora do período específico.

- Para docentes designados nas escolas do Programa em que há vagas disponíveis para o Ambiente/Sala de Leitura as vagas poderão ser atribuídas desde que o candidato esteja com a anuência do Diretor de Escola justificando que não haverá prejuízo pedagógico aos alunos.

ATENÇÃO!!!

1: Os candidatos deverão consultar seu credenciamento e classificação na lista publicada no site desta Diretoria de Ensino na data de 21/11/2022, ou através do link:

FAIXA II

https://midiasstoragesec.blob.core.windows.net/001/2022/11/classificao-final-ps-recurso-para-atuao-no-programa-de-ensino-integral-ano-de-2023-faixa-ii-publicado-em-21-11-2022.pdf

FAIXA III

https://midiasstoragesec.blob.core.windows.net/001/2022/11/classificao-final-ps-recurso-para-atuao-no-programa-de-ensino-integral-ano-de-2023-faixa-iii-publicado-em-21-11-2022.pdf

2: Ou a lista dos classificados no CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL

https://midiasstoragesec.blob.core.windows.net/001/2023/07/credenciamento-emergencial-de-sala-de-leitura-programa-de-ensino-integral-2023-classificao-final-publicado-em-18-07-2023.pdf

3: Os docentes titulares de cargo com aulas atribuídas, o ocupante de função-atividade com aulas atribuídas e o contratado nos termos da Lei Complementar 1093 de 16/07/2009 poderão assumir a Sala/Ambiente de Leitura somente nos casos excepcionais em que não existam docentes Titular de cargo readaptado ou na condição de adido ou Ocupante de função-atividade readaptado ou em hora de permanência

4: Além da observação 3, as aulas desses docentes deverão ser atribuídas a outro previamente à designação junto ao Programa Ensino Integral, para atuação junto à Sala/Ambiente de Leitura.

5: Os candidatos readaptados deverão apresentar o Rol de Atividades.

Relação de Vagas:

EE Profª. Laura de Mello Franco

EE Jeronimo Barbosa Sandoval

EE José Ribeiro de Barros

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE GUARATINGUETÁ

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE GUARATINGUETÁ

Edital

O Dirigente Regional de Ensino CONVOCA, nos termos do Decreto n° 66.799/2022, da Resolução SE 44/2019, da Resolução SEDUC n° 4/2020, Resolução SEDUC n° 102/2021, Resolução SEDUC nº 12/2022, Resolução SEDUC nº 41/2022, da Resolução SEDUC nº 87/2022 e Portaria CGRH nº 02, de 17 de janeiro de 2023 ,que altera a Portaria CGRH Nº 01, de 13 de janeiro de 2023, que estabelece procedimentos e cronograma para continuidade do Processo de Atribuição Inicial de Classes e Aulas para o ano letivo de 2023, os Candidatos inscritos para a função docente: Ensino Fundamental – Anos Finais e/ou Ensino Médio do Programa Ensino Integral, classificação prévia publicada no site da Diretoria de Ensino no dia 1° de novembro de 2022 e classificação final, pós recurso, publicada no site da Diretoria em 17 de novembro 2022, DOE -Seção I, de 17 de novembro 2022, páginas 424 a 438, e os Candidatos Classificados e Credenciados do Banco de Talentos para o Programa de Ensino Integral, conforme Processo seletivo simplificado para contratação de docentes, realizado nos termos do Edital de Abertura de inscrições publicado em DOE de 17 de setembro 2022 e classificação final publicada no site da Diretoria em 24 de janeiro 2023, para sessão de alocação de vagas e adesão ao Programa Ensino Integral, em Regime de Dedicação Exclusiva RDE, conforme segue:

Data: 02-8-2023 - Quarta-feira

Local: Auditório da Diretoria de Ensino – Região de Guaratinguetá: Rua Tamandaré, nº 145, Centro, Guaratinguetá.

1.Horário:

Professores para atuação função de Professor Ensino Fundamental – Anos Finais, Ensino Médio – Titulares de Cargo, Categoria F, Categoria O, faixas II e III, e Candidatos à contratação- (Banco de Talentos).

Horário:9 horas

2. Vagas: A relação das vagas existentes será publicada no Site da Diretoria de Ensino – Região de Guaratinguetá.

3. A atribuição será PRESENCIAL e o candidato deverá comparecer ao local com 30 minutos de antecedência;

4. O candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto. O candidato que não comparecer no horário previsto será desclassificado automaticamente deste processo inicial de escolha, passando a possibilidade de escolha ao candidato com pontuação imediatamente inferior;

5. O candidato não será alocado caso não atenda aos Requisitos para o desempenho da função;

6. A conferência da documentação será feita no momento da alocação:

Para comprovação das habilitações/qualificações, o docente deverá apresentar, no momento da alocação:

6.1 Para formados até 2021: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do Histórico Escolar; ou

6.2 Para formados a partir de 2022: Certificado de conclusão de curso de graduação, no qual conste a data de colação de grau, acompanhado do Histórico Escolar; ou

6.3 Para estudantes: Declaração de matrícula, expedida pela Instituição de Ensino, acompanhada do Histórico Escolar atualizado.

7. Não serão admitidos recursos, tendo em vista que foram consideradas as informações autodeclaradas pelo candidato no Processo Seletivo Simplificado para contratação de docentes/2023 (Banco de Talentos) e que não cabe alteração da Pontuação obtida para o ano letivo de 2023;

8. A classificação no Processo de Credenciamento não assegura ao docente o direito à alocação e consequente designação, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos autodeclarados no momento da inscrição e quantidade de vagas disponibilizadas. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos. Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado no momento da alocação, o candidato será desclassificado.

9. Os profissionais que já se encontram designados junto aos Programas Ensino Integral não poderão mudar de Unidade PEI, conforme dispõe § 5º, do Artigo 15, da Resolução SE nº04/2020: "A designação do profissional para exercício em outra unidade escolar somente será concretizada ao final do ano letivo, após o resultado favorável da avaliação para fins de recondução de seu desempenho no Programa."

10. A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do Processo de Credenciamento, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11. As vagas de Sala de Leitura não serão ofertadas nesta alocação, somente as vagas das disciplinas disponíveis nas Unidades Escolares do Programa de Ensino Integral.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

EDITAL

ALOCAÇÃO PARA PROFESSOR PROGRAMA ENSINO INTEGRAL

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento na Lei Complementar nº 1.374, de 30/03/2022 e do Decreto nº 66.799, de 31/05/2022, convoca os professores credenciados para atuação no ano letivo de 2023, conforme publicação em D.O.E. no dia 22/11/2022, alterada e republicada no dia 13/01/2023, e publicação em D.O.E dos candidatos do Banco de Talentos, publicada em 25/01/2023, para sessão de alocação de vagas ao Regime de Dedicação Exclusiva – RDE, como segue:

Data: 04/08/2023 – (SEXTA- FEIRA)

HORÁRIO: 09h

- Em havendo docentes cessados do Programa Ensino Integral no ano vigente, por redução de módulo, estes terão prioridade na alocação, obedecidas as FAIXAS II E III - Efetivos (categoria A), não efetivos (categoria P, N, F) e Categoria O.

- Serão obedecidas as FAIXAS II E III - Efetivos (categoria A), não efetivos (categoria P, N, F) e Categoria O.

Local: Auditório do Núcleo Pedagógico (prédio anexo da DE)

Endereço: Rua Frederico Machado, 1002, Jardim Rosely, Pindamonhangaba – SP

OBSERVAÇÕES:

1 - O candidato deve comparecer munido de RG, diplomas e históricos.

2 - A alocação seguirá rigorosamente a classificação presente na lista geral republicada no D.O.E. do dia 13 de janeiro de 2023, respeitando a habilitação/qualificação dos docentes credenciados. Não havendo candidato, seguirá a lista geral de candidatos do Banco de Talentos, publicada em D.O.E. no dia 25 de janeiro de 2023.

3 – Após a escolha pelo candidato não poderá haver troca, mesmo que surjam novas vagas no decorrer do processo de alocação.

4 – Serão obedecidas as FAIXAS II E III - Efetivos (categoria A), não efetivos (categoria P, N, F) e Categoria O

5 – O não atendimento do candidato no momento da chamada oportunizará a escolha do candidato seguinte da classificação.

VAGAS:

E.E. Professora Isis Castro de Mello Cesar - 1 vaga para Ensino Fundamental– Professor habilitado em Educação Física (em SUBSTITUIÇÃO Licença Gestante – de 29/07/2023 a 24/01/2024).

E.E Professor Antônio Apparecido Falcão – 1 vaga para Ensino Médio- Professor habilitado em Arte.

E.E. Doutor Genésio Cândido Pereira- 1 vaga para Ensino Fundamental e Médio- Professor habilitado em Filosofia com qualificação em História e Sociologia.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA

Comunicado

Edital para Preenchimento de Vaga para Coordenador de Gestão Pedagógica

O Dirigente Regional de Ensino - Região de Piracicaba, nos termos da Resolução SEDUC nº 53, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto as Unidades Escolares, presentes no Edital, a função gratificada de Coordenador Gestão Pedagógica - CGP.

I - DISPOSIÇÕES INICIAIS

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 4º da Resolução SEDUC 53/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II - DO PERFIL PROFISSIONAL E DOS REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO

a) entregar proposta de trabalho;

b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC 53/2022;

c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em pedagogia;

d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

f) carga horária de trabalho - 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

h) atender aos requisitos do COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / CGRH - 2023 - Nº 12 (BOLETIM SEMANAL SUBSECRETARIA - 2023 - Nº 3) - 27 de janeiro de 2023.

III - PROPOSTA DE TRABALHO

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar.

IV - ENTREVISTA

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V - DOCUMENTOS

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

a) RG e CPF;

b) Contagem de Tempo Anual - 2022 (data base 30/06/2022) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;

c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II-c deste edital;

d) Currículo Profissional.

VI - DAS VAGAS

(nome da escola - quantidade de vagas - segmentos de atuação - turnos)

EE CATHARINA CASALE PADOVANI-PROF. - 01 - EM - TARDE/NOITE

VII - DAS INSCRIÇÕES

Local: Unidade Escolar de interesse do candidato, conforme Item VI deste Edital;

Período: 01 e 02/08/2023

Horário: das 08h às 17h.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

b) O Coordenador de Gestão Pedagógica cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para alimentação e descanso.

c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região de Presidente Prudente, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16 de julho de 2009, CONVOCA, para escolha de vagas, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Agente de Organização Escolar/2023, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I – INSTRUÇÕES GERAIS

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de CLASSIFICAÇÃO POR MUNICÍPIO ESCOLHIDO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO E ESCOLHA DE VAGA, publicada em Diário Oficial do Estado em 14/06/2023.

3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

7.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

7.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

7.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

9 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) estar em gozo de boa saúde física e mental;

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

terça-feira, 1 de agosto de 2023 às 05:02:39